



PORTARIAS

PORTARIA Nº 21/2025

“Nomeia a Comissão de Reavaliação e Inventário do Patrimônio Público, e dá outras providências.”

WILSON TEIXEIRA DA PURIFICAÇÃO, Presidente da Câmara Municipal da Cidade Turística de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas gerais de Direito Público, expede a presente Portaria, considerando:

o disposto no §3º do art. 106 e no art. 96 da Lei Federal nº 4.320/64;

a obrigatoriedade de atendimento à Portaria STN nº 548/2015, no que se refere ao reconhecimento, mensuração e evidenciação de bens móveis, imóveis e intangíveis;

as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO E INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO da CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA**, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	CARGO	CPF
Ana Maria Oliveira de Andrade	Assistente Administrativo	327.524.658-33
Fabiana de Castro	Contador	292.006.648-06
Juliana Quêlho Pecoraro	Oficial Legislativo	263.882.988-93
Basílio da Silva		

Art. 2º Atribuições da Comissão

Compete à Comissão:

I – proceder ao levantamento, inventário e reavaliação de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal;

II – verificar a existência física dos bens e sua correspondência com os registros contábeis e cadastrais;

III – propor a correção de registros patrimoniais, quando identificadas divergências;

IV – realizar a avaliação de bens, considerando critérios técnicos, legais e contábeis, inclusive quanto à depreciação e ao valor residual;

Art. 3º Conceitos aplicáveis

Para os fins desta Portaria, adotam-se os seguintes conceitos:

I – Avaliação: valor monetário atribuído a um bem patrimonial para fins de aquisição, contabilização, reavaliação e alienação, observadas as normas legais e técnicas específicas.

II – Depreciação: perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do uso, desgaste natural ou obsolescência tecnológica.

III – Incorporação: registro contábil da inclusão ou entrada de um bem patrimonial em decorrência de aquisição ou doação.

IV – Inventário: instrumento de controle que permite a conciliação entre registros contábeis/cadastrais e a situação física dos bens patrimoniais.

V – Termo de Responsabilidade: documento que registra a guarda e a responsabilidade de um gestor ou servidor sobre determinado bem patrimonial.

Art. 4º. Fica concedido aos funcionários ora designados no item II, JETON no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) com base na Referência I do Piso Municipal de Vencimentos, mediante comprovação efetiva nas reuniões.

Art. 5º. - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Câmara Municipal de Piracaia, em 09 de setembro de 2025

Wilson Teixeira da Purificação

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

PORTARIA N.º 22/2025

WILSON TEIXEIRA DA PURIFICAÇÃO, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal **Gustavo Buzatto Buratti**, Matrícula 92, Ocupante do



cargo de Auxiliar Legislativo, 15 (quinze) dias de licença prêmio (de 19/09/2025 a 03/10/2025), referente ao período aquisitivo de 03/12/2017 a 07/05/2023, nos termos do artigo 157, da Lei Complementar nº 75/2011

Dê-se conhecimento ao interessado.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Piracaia, em 15 de setembro de 2025.

WILSON TEIXEIRA DA PURIFICAÇÃO
Presidente

nº 150/2.022.

Câmara Municipal de Piracaia em, 17 de setembro de 2025.

Wilson Teixeira da Purificação
Presidente da Câmara Municipal da Cidade Turística de Piracaia

Vitor Aparecido Almeida
1º Secretário

Kleber Gallacini Prado
2º Secretário

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA

CONTRATADO: A.F DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS - ME., CNPJ 32.551.698/0001-20,

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 150/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO.

VALOR: PELA PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA CERTA DE **R\$ 103,74 (CENTO E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, POR ESTAGIÁRIO MENSALMENTE.

VIGÊNCIA: 12 MESES - 24/10/2024 A 23/10/2025

MODALIDADE: DISPENSA/ RENOVAÇÃO CONTRATUAL



ATO DA MESA

ATO DA MESA Nº 16/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar que seja efetuada a renovação do contrato com a A.F de Oliveira Serviços de Integração de Estágios - ME - CNPJ 32.551.698/0001-20, para prestação de serviço especializado em gestão de estagiários. Conforme processo administrativo